



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Gestão das Unidades - Administração - 0006217-63.2019.6.21.8000

Termo de Referência - TR - doc. SEI n. 0140527.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação da palestra “**Ergonomia da Atividade**”, com o Prof. Dr. Paulo Antonio Barros Oliveira, para o evento da Semana do Servidor que será realizada no Tribunal no mês de outubro deste ano.

2. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1. NECESSIDADE DA CAPACITAÇÃO

Considerando os objetivos da Comissão do Programa de Qualidade de Vida no Trabalho para 2019, que é a elaboração da Política e a consequente construção do Programa de Qualidade de Vida no Trabalho do TRE-RS, foi planejada a programação da Semana do Servidor. O evento oportunizará uma série de ações relacionados ao trabalho e à saúde dos servidores do tribunal. Dentre eles, está incluída uma Oficina sobre Ergonomia da Atividade, fundamentação teórica adotada para as ações do PQVT. A programação do evento foi planejada considerando as dimensões da QVT que revelaram maiores necessidades de desenvolvimento segundo os resultados do Inventário de Avaliação da Qualidade de Vida no Trabalho, aplicado pela Comissão do PQVT em maio deste ano.

A **Ergonomia da Atividade** é um estudo da relação entre o homem e o seu ambiente de trabalho. Quando necessário, são efetuados ajustes **no ambiente de trabalho** para minimizar os riscos à saúde física, mental e emocional dos trabalhadores. Um ambiente de trabalho favorável garante uma melhora geral na saúde e qualidade de vida do trabalhador, além de menos estresse e doenças ocupacionais. A ergonomia no trabalho reflete também no despertar de um **sentimento de valorização entre os servidores**, isto é, profissionais mais engajados e comprometidos.

De acordo com os resultados da pesquisa, as dimensões da Ergonomia da Atividade que representaram maiores índices de mal-estar no trabalho foram a Organização do Trabalho e Reconhecimento e Crescimento Profissional. A Organização do Trabalho abrange aspectos relacionados à divisão do trabalho, regras formais e informais, tempo e produtividade esperada. Expressa variáveis de tempo (prazo, pausa), controle (fiscalização, pressão, cobrança), traços das tarefas (ritmo, repetição), sobrecarga e prescrição (normas) que influenciam a atividade de trabalho. A dimensão do Reconhecimento e Crescimento Profissional expressa variáveis relativas ao reconhecimento no trabalho (existencial, institucional, realização profissional, dedicação, resultado alcançado) e ao crescimento profissional (oportunidade, incentivos, equidade, criatividade, desenvolvimento) que influenciam a atividade de trabalho.

A proposta desta contratação é nivelar o conhecimento e aprofundar o estudo dos resultados da pesquisa. Assim, justificamos este pleito com intuito de oferecer aos servidores a oportunidade de reflexão sobre os elementos que afetam a saúde e a qualidade de vida no trabalho e vislumbrar as possibilidades para promoção de ambientes saudáveis de trabalho.

2. COMPETÊNCIAS DESENVOLVIDAS

Busca de Novos Conhecimentos, Organização e Planejamento, Valorização e Reconhecimento, Gestão de Equipes.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Perspectiva: Sociedade. Objetivo estratégico: Prestar serviços de excelência. Perspectiva Processos Internos. Objetivo estratégico: Buscar a excelência na gestão. Perspectiva: Pessoas e Recursos. Objetivo estratégico: Fortalecer o engajamento do quadro funcional.

4. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO

A presente capacitação corresponde ao eixo temático Gestão – Administração e atende às orientações contidas na Resolução TRE-RS n. 242/2013 – Política de Educação e Desenvolvimento - PED, bem como no Plano de Contratações 2019 sob o ID SGP_10417.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. A Oficina será ministrada para os servidores do TRE-RS, com carga horária de 4 horas, conforme proposta (documento SEI n. 0134196).
2. A ação será realizada em Porto Alegre, RS, nas dependências do TRE-RS.
3. A data do curso será no dia 17 de outubro de 2019, as 14hs, com duração de 4 horas.
4. Preço da contratação: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos Reais).
 1. Se necessário, as datas e horários para a realização da capacitação poderão ser alterados para melhor atender à finalidade da contratação, desde que de comum acordo entre as partes.
 2. A palestra será ministrada pelo Ergonomista Prof. Dr. Paulo Antonio Barros Oliveira.
5. Caberá à CONTRATADO o fornecimento do material didático necessário para a execução da capacitação.
6. **3.1.6. O CONTRATANTE** é responsável pelo controle de presença da ação.

2. OBJETIVOS DO EVENTO

- Apresentar abordagem teórica da Ergonomia da Atividade;
- Contextualizar aplicações práticas nas organizações;
- Desenvolver aspectos preocupantes revelados no inventário de avaliação da qualidade de vida no trabalho aplicado no TRE-RS em maio de 2019.

3. CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

Esta contratação tem por finalidade oferecer aos participantes da Semana do Servidor uma oportunidade para refletir a respeito da Ergonomia da Atividade e dos desafios que envolvem esse tema na vida dos servidores e em suas relações de trabalho, possibilitando a busca de uma maior qualidade de vida.

4. QUALIFICAÇÃO DO PALESTRANTE

A palestra será ministrada pelo Ergonomista Prof. Dr. Paulo Antonio Barros Oliveira.

Mini CV:

Paulo Antonio Barros Oliveira, Médico (1976). Especialista em Medicina do Trabalho (1979), Mestre em Educação (1990), Doutor em Engenharia de Produção (2000); Professor Titular de Medicina Social da UFRGS, Auditor Fiscal do Trabalho, aposentado; Presidente da Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO), Gestões 2015/2017 e 2018/2020, Co-Chair do International Development Committee para a América Latina, da International Ergonomics Associations; Membro da Comisión de Relaciones Institucionales da União Latino-americana de Ergonomia (ULAERGO); Diretor de Relações Internacionais do Instituto Trabalho Seguro.

Autor ou co-autor de 28 artigos em periódicos científicos, 32 capítulos de livros, 2 (dois) livros organizados na área de SST, e publicação de 81 artigos em Anais de Congressos Nacionais e Internacionais. ministrou 108 palestras em congressos e eventos Nacionais e Internacionais.

Assessoria Técnica para a Organização Internacional do Trabalho (OIT), Assessoria ao Governo do Afeganistão, com visita técnica e formação de peritos locais, fevereiro de 2012; e à Organização Mundial de Saúde, Participação em Grupo de Perito - WHO Global Learning Platform on Patient Safety – Sede no Centro de Gestão do Risco Clínico, na Região de Toscana,

Itália, 2017/2018.

Visitas Técnicas na Escuela Nacional de Salud Pública, Medellin, Colômbia de 10. a 4 de novembro de 2016; atividade de aproximação para elaboração de projetos de cooperação no campo da Saúde do Trabalhador; e Department of Industrial Engineering, Tsinghua University, Beijing, 2016, December, 2018, 14 to 16 - atividade de aproximação para elaboração de projetos de atividades de cooperação no campo da Ergonomia.

Grupos Técnicos: Grupos Técnicos (GT) Tripartite do Ministério do Trabalho do Brasil (2012 a 2013) na elaboração da Norma Regulamentadora 36 - Segurança e Saúde no Trabalho em Empresas de Abate e Processamento de Carnes e Derivados. Grupo Técnico Tri-Partite de acompanhamento da implementação da NR-36, de 2013 até hoje).

Títulos e Prêmios:

2016 - Prêmio Nadja Maria Soczecki de Paula, , pelo melhor trabalho de Saúde Pública apresentado no Congresso da International Stress Management Association ISMA, de 2016;

2016 - Professor Homenageado (Residência Médica - Medicina do Trabalho), Hospital de Clínicas de Porto Alegre;

2013 - Comenda em Segurança e Saúde no Trabalho - Ergonomista do Ano, Associação Nacional da Indústria de Materiais de Segurança no Trabalho;

2005 - Prêmio PROTEÇÃO BRASIL 2005, Melhor Case de Ergonomia Região Sul e Melhor Case Brasil de Ergonomia; 2005- Prêmio Proteção Brasil 2005 - Melhor Case da Região Sul do Brasil, Revista Proteção e Sesi; 2005 – Prêmio Proteção Brasil 2005 - Melhor Case de Ergonomia do Brasil, Revista Proteção e Sesi; 2005 - Prêmio Proteção Brasil 2005 - Melhor Case do Brasil, Revista Proteção e Sesi;

1995 - Menção Honrosa, Associação Nacional de Medicina do Trabalho

Key Note Speaker:

14th International Conference of Humanizing Work and Work Environment at Ambedkar National Institute of Technology, Jalandar, India, December 2016; 3ème Rencontre Internationale du Réseau de Cooperation Sud-Sud-Nord

5. QUALIFICAÇÃO DA PROMOTORA DO EVENTO

A empresa, Barros, Oliveira e Mendes Consultoria S/S Ltda-ME, possui experiência em Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

Os treinamentos em desenvolvimento profissional e gerencial compreendem os cursos de aperfeiçoamento em gestão e competências diversas. Essa modalidade educacional está focada no aprimoramento dos profissionais e gestores das empresas (independente do porte e do segmento). Existem cursos nas áreas jurídica, logística, contábil, financeira, operacional e das competências de liderança, comportamento, criatividade empreendedorismo. A metodologia dos cursos pode ser de aprendizagem à distância, uma tendência atual que muitas empresas vêm adotando, ou pela presença de renomados e notáveis palestrantes e professores. No caso deste evento, teremos um palestrante da empresa que focará no conhecimento da ergonomia da Atividade direcionada ao mundo do trabalho.

Então, deduz-se que o Ergonomista Prof. Dr. Paulo Antonio Barros Oliveira, está habilitado para participar do evento e trazer contribuições importantes para auxiliar os servidores a refletirem sobre a Ergonomia da Atividade no trabalho e na qualidade de vida, ademais podemos confirmar a expertise e qualidade do palestrante através do atestado de capacidade técnica juntado a este processo no documento SEI n. 0136352.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
2. Comunicar ao CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto.
3. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.
4. Controlar a frequência dos participantes.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

1. Executar o objeto da contratação de acordo com as estipulações deste Termo de Referência, bem como com a proposta apresentada, Documento SEI n. 0134196.
2. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
3. Responder por todos os ônus, diretos e indiretos, incidentes na execução do objeto, incluindo a remuneração dos profissionais envolvidos na prestação dos serviços e quaisquer verbas incidentes sobre esta.
4. Se responsabilizar por eventuais despesas de passagens, transporte, hospedagem e alimentação dos profissionais envolvidos na execução do objeto contratado.
5. Planejar, elaborar e revisar o material didático sob sua responsabilidade, adequando-o à estrutura determinada pelo CONTRATANTE.
6. Cumprir os prazos estabelecidos pelo CONTRATANTE no cronograma do curso, inclusive quanto à pontualidade e duração da capacitação a ser ministrada.

8. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação será formalizada mediante a emissão da nota de empenho de despesa, que será enviada pelo Gabinete de Gestão de Pessoas – GABSGP, preferencialmente por meio eletrônico.
2. O aceite na nota de empenho deverá ser manifestado pelo CONTRATADO no prazo de 48 horas, contadas da comprovação do recebimento do documento.
 1. Não ocorrendo expressamente a aceitação da nota de empenho recebida pelo CONTRATADO, no prazo acima determinado, a aceitação será entendida como tácita.
3. A recusa na aceitação da nota de empenho deverá ser expressa, escrita e justificada e será submetida à autoridade competente que procederá à análise dos motivos acostados pelo CONTRATADO, decidindo acerca da aceitabilidade ou não da justificativa.
4. Caso a justificativa não seja encaminhada na forma descrita ou esta não seja aceita pela autoridade competente, o prazo para a entrega continuará fluindo normalmente e, caso não seja cumprido, sujeitará o CONTRATADO às penalidades cabíveis.

2. RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

1. Realizado o evento, o CONTRATADO emitirá documento fiscal no valor correspondente.
2. Atestada a execução do objeto, o pagamento será efetuado por intermédio de ordem bancária.
3. O prazo para o pagamento será de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do atesto emitido no documento fiscal, ou de até 10 (dez) dias úteis, caso o valor ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/1993.
4. Os pagamentos estarão sujeitos, quando for o caso, à retenção dos tributos e contribuições na forma determinada em lei, ficando o CONTRATADO incumbida de fazer as comprovações necessárias na hipótese de não retenção.

3. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

O acompanhamento da execução da contratação será efetuado pela Gabinete de Gestão de Pessoas – GABSGP, que, dentre outras atividades, registrará eventuais falhas, manterá comunicação com o CONTRATADO, verificará o cumprimento dos horários e acompanhará a frequência dos participantes, nos termos da Resolução TRE-RS n. 242/2013.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO CONTRATADO

1. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

Os fundamentos utilizados para a escolha do palestrante são a expertise do profissional, bem como seu currículo acadêmico. As qualificações, tanto do palestrante, quanto da promotora do evento, estão em sintonia com os objetivos da programação da Semana do Servidor do TRE-RS.

2. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

As Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas, anexadas ao presente expediente, processo n. 0006217-63.2019.6.21.8000, demonstra que o Ergonomista Prof. Dr. Paulo Antonio Barros Oliveira está cobrando do TRE-RS valor compatível com o conteúdo apresentado, conforme pode ser verificado no documento SEI 0134205:

- IPOG INSTITUTO DE POS GRADUAÇÃO E GRADUAÇÃO LTDA. Valor: R\$ 5.812,50 (cinco mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos).

- Serviço Social da Indústria. Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

- Automasafety Consultoria, Indústria e Comércio de Equipamentos de Segurança Eireli-EPP. Valor: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Percebe-se, que o preço da capacitação está dentro dos parâmetros de mercado. Apontamos também o valor cobrado em evento recentemente contratado de natureza semelhante, conforme observa-se no processo SEI n.0005444-18.2019.6.21.8000, nota de empenho 2019NE000921, documento SEI n.0133473, valor de R\$ 3.266,19 (três mil e duzentos e sessenta e seis reais e dezenove centavos); no processo SEI n.0005490-07.2019.6.21.8000, nota de empenho 2019NE000907, documento SEI n. 0131906, valor R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), e ainda podemos ver semelhança de valor no Processo PAE n.1888/2018, nota de empenho 2018NE001385 (doc PAE 101458/2018), no valor de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

3. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para a contratação, foi verificada e juntada, no Documento SEI n. 0134216, prova de regularidade do CONTRATADO perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, Justiça do Trabalho e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

4. SANÇÕES

A inobservância injustificada dos prazos, obrigações e demais estipulações deste Termo de Referência sujeitará a CONTRATA a multa de até 5% do valor da contratação, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na Lei n. 8.666/1993 ou da rescisão do contrato.

São indicados para a Equipe de Gestão do contrato com a empresa Barros, Oliveira e Mendes Consultoria S/S Ltda-ME:

Gestor do Contrato: Rosiane Pólvora de Pólvora, Assistente;

Suplente: Paolo Butori Rivera, Técnico Judiciário;

Fiscal do Contrato: Washington Luis Teodoro Prudencio, Técnico Judiciário;

Suplente: Alexandre Fernandes Magalhães, Analista Judiciário.

1. <>

7. EQUIPE DE GESTÃO

Porto Alegre, 14 de agosto de 2019.

Rosiane Pólvora de Pólvora,

Paolo Butori Rivera

Gustavo Lotuffo Stradolini,

Assistente IV – GABSGP. Técnico Judiciário– GABSGP. Secretário de Gestão de Pessoas.



Documento assinado eletronicamente por **Paolo Butori Rivera, Técnico Judiciário**, em 16/08/2019, às 15:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Lotuffo Stradolini, Secretário de Gestão de Pessoas**, em 16/08/2019, às 17:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0140527** e o código CRC **1594036A**.

Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280
www.tre-rs.jus.br - Fone: